



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**EDITAL 07/2016-PROAECI/UFES – PROCESSO SELETIVO SISU
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A
RESERVA DE VAGAS**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o procedimento de avaliação socioeconômica para apuração e comprovação de renda familiar bruta mensal dos candidatos classificados como optantes pela modalidade de Reserva de Vagas no Processo Seletivo SISU 2016/2, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capita*, considerando as normas expressas na Resolução nº 35/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº 18/MEC e no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* da qual trata a Lei nº 12.711/2012, considera-se:

1.1.1 Família, o grupo social que compartilha dos mesmos meios de sobrevivência e de proteção e que reside no mesmo domicílio.

Parágrafo Único: são considerados membros da família aquelas pessoas que não residem no mesmo domicílio, mas têm sua manutenção garantida pelo mesmo grupo familiar. Exemplo: pessoas que saíram de casa com a finalidade de estudos, intercâmbio etc. e continuam dependendo financeiramente de seus familiares.

1.1.2 Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

1.1.3 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital;

1.1.4 Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1 Ter optado no momento da inscrição no Processo Seletivo SISU 2016/2 pela modalidade de optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capita*, conforme a Lei nº 12.711/2012.

2.2 Ter sido classificado no Processo Seletivo SISU 2016/2 no perfil acima descrito.

2.3 A renda familiar bruta mensal *per capita* será avaliada considerando-se o salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), vigente a partir de janeiro de 2016, verificada de acordo com o seguinte procedimento:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

- I. calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

2.3.1 No cálculo referido no inciso I do item 2.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, *pró-labore*, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal e/ou municípios.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO CLASSIFICADO

3.1 O candidato classificado em vaga destinada a egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capita*, deverá entregar nas datas e locais discriminados no **ANEXO I** do presente edital os documentos listados no **item 3** e subitens. Esta documentação mínima solicitada é de apresentação **obrigatória**; todos os documentos,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

exceto declarações, as quais deverão estar com firma reconhecida em cartório, deverão ser apresentados em **cópias simples e legíveis**.

3.2 Cópia da Carteira de Identidade do candidato classificado ou outro documento oficial com foto;

3.3 Cópia dos documentos para comprovação da situação civil e comprovação da renda familiar bruta mensal do grupo familiar, conforme o caso.

3.4 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO)

3.4.1 Cópia da Certidão de Nascimento, para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros;

3.4.2 Cópia da Certidão de Casamento;

3.4.3 Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial, para os separados judicialmente;

3.4.4 Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (modelo no *site*), com firma reconhecida em cartório;

3.4.5 Declaração de separação de corpos com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante – para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;

3.4.6 Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia (podem ser utilizados os formulários constantes no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> para comprovar tal situação), com firma reconhecida em cartório;

3.4.7 Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis.

3.5 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO). SE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA ENQUADRAR-SE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR AMBOS OS DOCUMENTOS

3.5.1 DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS:

3.5.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.1.2 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**;

3.5.1.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.5.1.4 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, *internet* ou caixa eletrônico);

3.5.1.5 Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

3.5.2 DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS OU DIARISTAS:

3.5.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.2.2 Cópia dos contracheques/recibos de pagamento dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de março, abril e maio de 2016;

3.5.2.3 Carnê do INSS com recolhimento em dia, caso houver;

3.5.2.4 Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de março, abril e maio de 2016.

3.5.3 DOS ESTAGIÁRIOS E/OU BOLSISTAS:

3.5.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.3.2 Cópia do contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de março, abril e maio de 2016.

3.5.3.3 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de março, abril e maio de 2016, quando houver;

3.5.3.4 Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de março, abril e maio de 2016.

3.5.4 ATIVIDADE RURAL – PROPRIETÁRIO, PRODUTOR E OUTROS:

3.5.4.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.4.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.5.4.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.5.4.4 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

3.5.4.5 Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de março, abril e maio de 2016, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

3.5.4.6 Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2015, da última nota fiscal emitida em 2014 e da primeira nota fiscal emitida em 2016;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

3.5.4.7 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório;

3.5.4.8 Declaração de aptidão ao PRONAF, quando houver.

3.5.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.5.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.5.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

3.5.5.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.5.5.4 Cópia legível dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

3.5.6 AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS:

3.5.6.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.6.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.5.6.3 Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

3.5.6.4 Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatível com a renda declarada;

3.5.6.5 Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso.

3.5.6.6 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório.

3.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

3.5.7.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.7.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

3.5.7.3 Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

3.5.7.4 Cópia do contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhada dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**.

3.5.8 DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA:

3.5.8.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

3.5.8.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>;

3.5.8.3 Se nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, nos meses de **março, abril e maio de 2016**, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar comprovantes.

4. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1 A entrega da comprovação de renda e civil será realizada conforme disposto no **ANEXO II** do presente Edital, nos *campi* de Alegre e São Mateus. Como a avaliação socioeconômica e a comunicação do resultado serão atividades simultâneas o candidato deverá aguardar no mesmo local para que lhe seja entregue a Declaração de Deferimento, caso sua avaliação seja deferida.

4.2 A lista de deferidos e indeferidos será disponibilizada no sítio www.proaeci.ufes.br/reservadevagas no dia **15/06/2016, após as 18 horas**.

5. DO PRAZO DO RECURSO

5.1 O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso no dia **16/06/2016**, nos *campi* de Alegre e São Mateus, das **08 horas as 15 horas**. Para tanto, deverá imprimir, preencher e protocolizar o Formulário para Interposição de Recurso disponibilizado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

5.2 Os recursos serão avaliados pela equipe responsável pela análise socioeconômica e o resultado será divulgado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> **após as 12 horas** do dia **17/06/2016**.

5.3 A equipe responsável pela análise socioeconômica não responderá solicitações de revisão de resultado da análise socioeconômica e do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente Edital.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 No ato da inscrição no Processo Seletivo SISU 2016/2, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

6.2 A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

6.3 O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

6.4 Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo o candidato poderá ser convocado para prestar esclarecimento. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

6.5 Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pró-Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo ou por pessoa designada.

Vitória, 06 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gelson Silva Junquilha
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO/HORÁRIO |
|--|---|
| Entrega da documentação e análise simultânea | <p>10 a 14/06/2016 das 8:00 às 16:00 de acordo com o cronograma do Anexo II</p> <p>Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS, localizado no Castelinho, Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre – ES, para os cursos do Centro de Ciências Agrárias - CCA, (telefone para contato: (28 - 3552.8926).</p> <p>Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, (telefone para contato: (27 - 3312.1599).</p> |
| Divulgação da lista de deferidos e indeferidos no sítio http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas . | 15/06/2016, após às 18 horas |
| Prazo para interposição de recurso. | 16/06/2016, de 08 horas às 15 horas |
| Divulgação da lista de deferidos e indeferidos após análise do recurso no sítio http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas . | 17/06/2016, após às 12 horas |
| Publicação, no site da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (www.prograd.ufes.br), do Edital Interno de Convocação dos candidatos da Lista de Espera . | 23/06/2016 |
| No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos, os candidatos da Lista de Espera serão convocados por meio de Edital Interno da PROGRAD, e deverão comparecer ao Auditório do CEUNES , localizado na Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, no dias/horários descritos ao lado, para comprovação de renda familiar bruta mensal per capita e verificação da possibilidade de matrícula. | Data da sessão: 27/06/2016 , com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Ciência da Computação e Ciências Biológicas Data da sessão: 28/06/2016 , com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Física, Matemática e Química. *As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo. |
| No caso de não preenchimento das vagas | Data da sessão: 27/06/2016 , com entrada de 8h até |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

dos cursos descritos, os candidatos da Lista de Espera serão convocados por meio de Edital Interno da PROGRAD, e deverão comparecer ao **Auditório do CCA** - (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre – ES, no dias/horários descritos ao lado, para comprovação de renda familiar bruta mensal per capita e verificação da possibilidade de matrícula.

às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Agronomia e Ciências Biológicas

Data da sessão: **28/06/2016**, com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Física, Matemática e Farmácia.

Data da sessão: **29/06/2016**, com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Química e Engenharia Industrial Madeireira.

Data da sessão: **30/06/2016**, com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Sistemas de Informação e Ciência da Computação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CURSOS DO CAMPUS DE ALEGRE

| LOCAL | DATA/CURSOS/HORÁRIO |
|---|--|
| <p>Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS, localizado no Castelinho, Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre – ES, para os cursos do <u>Centro de Ciências Agrárias - CCA</u>, (telefone para contato: (28 - 3552.8926).</p> | 10/06/2016, de 08:0 às 12:00 horas Ciências Biológicas e Física |
| | 10/06/2016, de 13:00 às 16 horas Agronomia |
| | 13/06/2016, das 8:00 às 12:00 horas Farmácia |
| | 13/06/2016, das 13:00 às 16:00 horas Engenharia Industrial Madeireira e Química |
| | 14/06/2016, das 08:00 às 12:00 horas Matemática e Sistemas de Informação |
| | 14/06/2016, das 13:00 às 16:00 horas Ciência da Computação |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

CALENDÁRIO DE CURSOS DO CAMPUS DE SÃO MATEUS

| LOCAL | DATA/CURSOS/HORÁRIO |
|---|---|
| <p>Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do <u>Centro Universitário Norte do Espírito Santo</u> - CEUNES, (telefone para contato: (27-3312.1599).</p> | <p>10/06/2016, das 08:00 às 16:00 horas Ciência da Computação</p> |
| | <p>13/06/2016, das 8:00 às 16:00 horas Ciências Biológicas e Física</p> |
| | <p>14/06/2016, das 8:00 horas às 16:00 horas Matemática e Química</p> |